

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	14/XIV/1.ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assuntos:	Decreto-Lei n.º 23/2020, de 22 de maio , que “estabelece as regras para a celebração de contratos de parceria de gestão na área da saúde”.
Data de entrada:	22 de maio de 2020
<p>Conclusão: A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República.</p> <p><i>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</i></p>	

Data: 25 de maio de 2020

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano